

LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Anexo VI do Quadro Suplementar da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Auxiliar Técnico de Educação Básica, previsto no anexo VI da Lei Complementar n. 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, passa a ter o salário base em conformidade ao cargo de Secretário Escolar definido na Lei Complementar 75/2015 e alterações posteriores o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO VI
QUADRO SUPLEMENTAR**

Extinção na Vacância			
Cargo	Grupo	Carga Horária	Atribuições
Auxiliar Técnico de Educação Básica	10	24 (vinte e quatro) horas semanais.	Auxilia na organização e mantém atualizados os prontuários dos alunos procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; auxilia na execução de tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria; elabora correspondências, verifica a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registro de documentos,, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade; exercer outras atividades previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar que integram plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, exercer suas atividades em unidade escolar participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



			a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--	--	--	---

Art. 2º Farão face às despesas desta Lei os recursos provenientes do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de março de 2024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.



ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
1. TIPO DA AÇÃO			2. EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> EXPANSÃO	<input type="checkbox"/> RENÚNCIA	2024
3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, que “Altera os Anexos VI, VII e IX da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.			
4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Despesa Atual Anual: R\$ 83.755,86 Despesa posterior Anual: R\$ 118.862,04 Diferença: R\$ 35.106,18			
5. VIGENCIA	INÍCIO 1º de abril	FIM Indeterminado	
6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	83.755,86	118.862,04	130.748,24
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	83.755,86	118.862,04	130.748,24
7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	83.755,86	229.422.762,14	0,04%
2025	118.862,04	243.188.127,87	0.05%
2026	130.748,24	257.779.415,54	0.05%
8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			



EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO
2024	229.422.762,14	229.422.762,14	0,00
2025	243.188.127,87	243.188.127,87	0,00
2026	257.779.415,54	257.779.415,54	0,00

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS

ANO	METAS DE RESULTADO	AUMENTO REAL DA RECEITA
SEM INTERFERENCIA NAS METAS DE RESULTADO, UMA VEZ QUE A EXPANSÃO SERÁ COMPENSADA COM REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.		
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.		
12/03/2024	ASSINATURA DO CONTADOR	
<u>DECLARAÇÃO</u>		
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE A EXPANSÃO DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO EM CURSO E DOS SEGUINTEs.		
12/03/2024	ASSINATURA DO PREFEITO	



ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
1. TIPO DA AÇÃO			2. EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> EXPANSÃO	<input type="checkbox"/> RENÚNCIA	2024
3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, que “Altera os Anexos VI, VII e IX da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.			
4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Despesa Atual Anual: R\$ 83.755,86 Despesa posterior Anual: R\$ 118.862,04 Diferença: R\$ 35.106,18			
5. VIGENCIA	INÍCIO 1º de abril	FIM Indeterminado	
6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	83.755,86	118.862,04	130.748,24
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	83.755,86	118.862,04	130.748,24
7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	83.755,86	229.422.762,14	0,04%
2025	118.862,04	243.188.127,87	0.05%
2026	130.748,24	257.779.415,54	0.05%
8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO




2024	229.422.762,14	229.422.762,14	0,00
2025	243.188.127,87	243.188.127,87	0,00
2026	257.779.415,54	257.779.415,54	0,00

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS


ANO	METAS DE RESULTADO	AUMENTO REAL DA RECEITA
SEM INTERFERENCIA NAS METAS DE RESULTADO, UMA VEZ QUE A EXPANSÃO SERÁ COMPENSADA COM REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.		

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

12/03/2024	 ASSINATURA DO CONTADOR
------------	--

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE A EXPANSÃO DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO EM CURSO E DOS SEGUINTE.

12/03/2024	 ASSINATURA DO PREFEITO
------------	--